

que desempatou). Por fim, discutiam em único turno o Requerimento n.º 93/2023, de autoria da vereadora Silvana Rosa Livramento, solicitando que o Executivo Municipal estude a possibilidade de inclusão de dispositivo legal que estabeleça a concessão de horário especial aos servidores municipais portadores de deficiência, assim como aos servidores que tenham cônjuge, filho ou dependente com deficiência, nos termos da Lei Ordinária Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Durante os debates, a **vereadora Silvana** informou que é um pedido para que no estatuto do município passe a prever também essa questão, conforme é previsto por lei pela União. **Colocado em sua única votação, o Requerimento n.º 93/2023 foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a 17.ª (décima sétima) Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2023, quinta-feira, em horário a ser definido. Eu, Ricardo Israel dos Reis, 1.º Secretário, **Ricardo Israel dos Reis**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. Cresio Costa

Eder Paulo Lemos **Presidente Cresio Costa** João Paulo Ferreira
João Paulo Ferreira Danilo José Soares Marques Plômia
Joel Alves Pereira

Ata da 17.ª (décima sétima) Sessão Extraordinária, na 3.ª (terceira) Sessão Legislativa da 19.ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 9h (nove horas) do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2023, sob a presidência do vereador Cresio Costa. O Presidente solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Em seguida, passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**, que se iniciou com a *apreciação, em único turno da Emenda Impositiva nº 01 ao Projeto de Lei n.º 59/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João Batista do Glória para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências", de autoria dos vereadores Cresio Costa, Eder Paulo Lemos, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento. Colocada em sua única votação, a Emenda Impositiva nº 01 ao Projeto de Lei n.º 59/2023 foi aprovada por unanimidade.* Em seguida, passaram para a *discussão, em único turno, da Emenda Impositiva nº 02 ao Projeto de Lei n.º 59/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João Batista do Glória para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências", de autoria dos vereadores Danilo José Soares Marques, Cresio Costa, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento. Colocada em sua única votação, a Emenda Impositiva nº 02 ao Projeto de Lei n.º 59/2023 foi aprovada por unanimidade.* Continuando, *deliberaram em único turno a Emenda Impositiva nº 03 ao Projeto de Lei*

A Ordem por princípio

n.º 59/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João Batista do Glória para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências", de autoria dos vereadores Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira e Joel Alves Pereira. Com a palavra, a **vereadora Silvana** teceu esclarecimentos a respeito do rito da presente sessão. **Colocada em sua única votação, a Emenda Impositiva nº 03 ao Projeto de Lei n.º 59/2023 foi aprovada por unanimidade.** A seguir, discutiram em único turno a *Emenda Impositiva nº 04 ao Projeto de Lei n.º 59/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João Batista do Glória para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências", de autoria do vereador Danilo José Soares Marques.*

Colocada em sua única votação, a Emenda Impositiva nº 04 ao Projeto de Lei n.º 59/2023 foi aprovada por unanimidade. Posteriormente, deliberaram em único turno o *Projeto de Lei n.º 59/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João Batista do Glória para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal.* Durante os debates, a **vereadora Silvana** explicou os termos do projeto em questão. Em seguida, declarou que o valor de 72 milhões é uma previsão. **Colocado em sua única votação, o Projeto de Lei Ordinária n.º 59/2023 foi aprovado por unanimidade.** Prosseguindo, passaram para a segunda discussão do *Projeto de Lei n.º 60/2023, que "Altera a Lei Municipal n.º 1.694, de 20 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024", de autoria do Executivo Municipal.* **Colocado em sua segunda votação, o Projeto de Lei Ordinária n.º 60/2023 foi aprovado por unanimidade.** Na sequência, iniciaram a *discussão em segundo turno do Projeto de Lei n.º 61/2023, que "Altera a Lei Municipal n.º 1.622, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025", de autoria do Executivo Municipal.* **Colocado em sua segunda votação, o Projeto de Lei Ordinária n.º 61/2023 foi aprovado por unanimidade.** Posteriormente, iniciaram a segunda discussão do *Projeto de Lei Ordinária n.º 69/2023, que "Altera denominação de Rua localizada no Centro Empresarial Moisés Marques Costa e dá outras providências", de autoria do vereador Eder Paulo Lemos.* Durante os debates, o **vereador Eder Paulo** explicou que está realizando uma alteração para "Zé Clarindo" por ser um nome mais conhecido. **Colocado em sua segunda votação, o Projeto de Lei Ordinária n.º 69/2023 foi aprovado por unanimidade.** A seguir, passaram para a *segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária n.º 70/2023, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgar no portal da transparência os protocolos de requerimentos de férias prêmio, e dá outras providências", de autoria do vereador Fábio Ferreira Garcia.* **Colocado em sua segunda votação, o Projeto de Lei Ordinária n.º 70/2023 foi aprovado por unanimidade.** Por fim, *deliberaram em segundo turno o Projeto de Lei Ordinária n.º 71/2023, que "Dispõe sobre a proibição, nas unidades escolares do Município de São João Batista do Glória, a comercialização e distribuição de alimentos com agrotóxicos, com corantes, com conservantes, ultraprocessados e de bebidas açucaradas", de autoria do vereador Fábio Ferreira Garcia.* Durante a discussão, o **vereador Eder Paulo** questionou a prática de não oferecer refrigerante ou doces em

festividades escolares. O **vereador Luiz** afirmou que a legislação atual, responsável pela alimentação nas escolas, delega à nutricionista a decisão sobre o que oferecer aos alunos. O **vereador Fábio** argumentou que a lei vai além de eventos festivos, visando fortalecer a agricultura familiar, promover hábitos alimentares saudáveis e controlar a obesidade infantil. A discussão ficou acalorada, com o **vereador Luiz** explicando o Regimento Interno e a necessidade de seguir a legislação Federal. A **vereadora Silvana** expressou sua oposição ao projeto, defendendo a abrangência da lei federal. O **vereador Fábio** ressaltou a importância de debater as leis, destacando que cada vereador tem o direito de ser a favor ou contra. O debate se estendeu a assuntos não relacionados ao projeto. Na sequência, este **Secretário** destacou a relevância da proposta, argumentando que ela ensina desde cedo hábitos alimentares saudáveis às crianças. **Colocado em sua segunda votação, o Projeto de Lei Ordinária n.º 71/2023 foi reprovado por cinco votos** (vereadores Eder Paulo, Joel, Luiz Antônio, Silvana e do Presidente Cresio, que desempatou). O Presidente, antes de encerrar a sessão, concedeu a palavra ao **vereador Danilo**, o qual questionou a possibilidade de realizar uma audiência pública antes da votação do projeto relacionado ao Centro Empresarial. Na ocasião, os vereadores discutiram e expressaram opiniões sobre a questão. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a 17.ª (décima sétima) Sessão Extraordinária. Eu, Ricardo Israel dos Reis, 1.º Secretário, **Ricardo Israel dos Reis**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. Berni Costa **Presidente Cresio Costa** Fábio Ferreira

João Paulo Ferreira Danilo José Soares Marques João Paulo Ferreira Joel Alves Pereira Luiz Antônio Garcia Ricardo Israel dos Reis Silvana Rosa Livramento

Ata da 140.ª (centésima quadragésima) Sessão Ordinária, na 4.ª (quarta) Sessão Legislativa da 19.ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2024, sob a presidência do vereador Cresio Costa. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência as atas das duas últimas sessões anteriores foram deliberadas e aprovadas por unanimidade. Prosseguindo, o **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expediente:** 1 – Discussão e votação das atas da 139.ª (centésima trigésima nona) Sessão Ordinária e 17.ª Sessão Extraordinária, realizadas em 18/12/2023 e 21/12/2023, respectivamente. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** nada consta. **Expedientes oriundos diversos:** .1 – Ofício n.º 0993/2023/REGOV/DV, informando a respeito do Contrato de Repasse celebrado entre o Município de São João Batista do Glória e a Caixa Econômica Federal. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** 1 – Requerimento n.º 01/2024, de autoria da